



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.048 DE 18 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).*

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4034	02.10.04.12.367.0007.2033.4.4.50.42-01 (Auxílios)	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 18 de Março de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.033	Manutenção do Ensino Especial e Excepcional	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>